



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 229/2007-MPBA, DE 09.10.2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AO DESMATAMENTO RURAL ATRAVÉS DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a criar, operacionalizar e executar o **PROGRAMA DE COMBATE AO DESMATAMENTO RURAL ATRAVÉS DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL** do Município de Pedra Branca do Amapari, visando a distribuição de uma cesta de alimentos, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) destinado a atender o produtor rural durante o período de roçagem e preparo da área de plantio.

Artigo 2º: O programa de que trata o artigo anterior atenderá inicialmente a 200 (duzentas) famílias e será executado, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, que ficará responsável pela seleção e cadastramento dos beneficiários, acompanhamento e avaliação da distribuição.

§ 1º: Cada produtor será beneficiado com uma cesta básica por ano, durante o período de preparo da área de plantio, mediante estudo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável.

§ 2º: A normatização do referido programa, bem como todos os procedimentos a serem adotados serão regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º: Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e outras a título de contratos, acordos, convênios ou instrumentos similares que o Executivo Municipal fica autorizado a contrair.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 09 de outubro de 2007.

Antônio José Siqueira da Silva
Prefeito Municipal de
Pedra Branca do Amapari
CPF: 572.843.342-15